

PROCESSO CEE Nº 1728/73 (Re-autuado em 18/06/80)
INTERESSADA : MARIA NAZARETH ABS PIMENTEL TAMASSIA
ASSUNTO : Reconsideração do Parecer CEE nº 1069/81-FCL AVARÉ
RELATOR : Consº Célio Benevides de Carvalho
PARECER CEE Nº 1782/81 -CTG- Aprovado em 11/11/81

1- HISTÓRICO:

0 Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré solicita a este Conselho a reconsideração do Parecer-CEE nº 1069/81 que não acolheu a indicação da Profa. Maria Nazareth Abs Pimentel Tamassia para lecionar a disciplina Língua Inglês e Literatura Inglesa e Norte-Americana, do Curso de Letras.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

0 Parecer em questão - de que fui relator - consignou expressamente que a titulação apresentada pela Profa. Maria Nazareth Abs Pimentel Tamassia era satisfatória. 0 fundamento da rejeição estava exclusivamente no excesso de aulas apontado na grade horária da interessada, que totalizava 47 aulas semanais. 0 pedido de reconsideração vem acompanhado de nova grade horária pela qual se verifica que a professora indicada reduziu o número de aulas semanais para 32, distribuídas da seguinte forma: 18 aulas de Inglês na EEPSP "Cel. João Cruz", de Avaré, no período da manhã e 14 aulas de Língua Inglesa e Literatura Inglesa, e Norte-Americana, na Faculdade proponente, no período noturno. Assim, feita a correção da grade horária, não há como deixar de acolher o pedido de reconsideração formulado.

3- CONCLUSÃO:

Acolhe-se o pedido de reconsideração do Parecer-CEE nº 1069/81 e aprova-se, em consequência, a indicação da Profa. Maria Nazareth Abs Pimentel Tamassia para ministrar, na categoria docente de Professor I, a disciplina Língua Inglesa e Literatura Inglesa e Norte-Americana, do Curso de Letras da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 30 de setembro de 1981

a) Cons. Célio Benevides de Carvalho
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malovolta, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21.10.81

a) Cons. Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de novembro de 1981

a) CONSº PE. LIONEL CORBEIL
Vice-Presidente em exercício